

PREFEITURA DE SÃO LUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH

OFÍCIO Nº 1260/2017 - GAB/ SEMURH.

São Luís, 21 de Dezembro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor, Antônio Nairton Silva Nunes Gerente de Engenharia - CAIXA Nesta

C/C:

A Sua Senhoria o Senhor, Laureno Pereira Gerente de Habitação - CAIXA Nesta

Assunto: Instrumento de compromisso Residencial São Jerônimo

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, cordialmente, venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria Instrumento de Compromisso do Residencial São Jerônimo.

Atenciosamente,

Mádison Leonardo Andrade Silva

Secretário Municipal de Urbanismo e/Habitação

Figure de Soure Meriques

C. Hobsid 1

PARA CLÊNCIA E ENCA

, 20 Tromany in

Rua Portugal, 285 – Praia Grande – CEP.: 65010-380 – São Luís/M/A Fone: (98) 3214 5106 / 5107 / 5109 – Site: www.saoluis.ma.gov.br/urbanismo



O Município de São Luís - MA firma o presente INSTRUMENTO DE COMPROMISSO para atendimento aos dispositivos legais do Programa "Minha Casa, Minha Vida", de que tratam as Portarias do Ministério das Cidades nº 267, de 22 de março de 2017, nº 269, de 22 de março de 2017, nº 21, de janeiro de 2014 e nº 163, de 06 de maio de 2016, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Firmar os compromissos, objetivando a execução do Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES

SÃO LUÍS - MA, no âmbito de suas competências:

a) Compromete-se, para o Empreendimento RESIDENCIAL SÃO JERÔNIMO a instalar ou ampliar, conforme tabela que segue, nos prazos e condições definidas na matriz de responsabilidade;

Item	Demanda	Responsável	Fonte de recursos	Prazo de execução
2	Ampliação da rota de coleta de lixo do Maracanã em atendimento ao início da ocupação do Residencial São Jerônimo. Estabelecimento de diálogo com o Governo do Estado/Polícia Militar para ampliação dos equipamentos de segurança pública para	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Prefeitura de São Luís – MA.	Orçamento próprio	A partir de 06/2018 A partir de 06/2018
3	atendimento do Empreendimento São Jerônimo. Compromisso em dialogar com o	Prefeitura de São Luís	-	A partir de
	Governo do Estado visando assegurar a oferta de mais 140 de vagas para o ensino médio.	- MA.		06/2018
4	Ampliação do quantitativo da frequência de transporte coletivo urbano das linhas Santa Bárbara e Tajaçoaba, em atendimento à demanda do Empreendimento São	Secretaria Municipal de Transito e Transporte – SMTT.	Orçamento próprio	A partir de 06/2018





INSTRUMENTO DE COMPROMISSO - RESIDENCIAL SÃO JERÔNIMO

	Jerônimo.			
5	Ampliação de equipe volante do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.	Secretaria Municipal de Assistência a Criança e Assistência	Orçamento próprio	A partir de 06/2018
6	Ampliação de equipe de CREAS — Centro de Referência Especializado	Social – SEMCAS Secretaria Municipal da Criança e	Orçamento próprio	A partir de 06/2018
	de Assistência Social.	Assistência Social – SEMCAS		
7	Escola de fundamental com 06 salas de aula, com capacidade de atendimento de 180 alunos por turno, total de 360 vagas.	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Ministério da Educação ou orçamento próprio	A partir de 06/2018
8	Creche Pró-Infância tipo B	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Ministério da Educação ou orçamento próprio	A partir de 06/2018
9	Unidade Básica de Saúde Tipo 01	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	Orçamento próprio	A partir de 06/2018

- b) Aprovar os critérios locais para a seleção de beneficiários, caso estes ainda não estejam aprovados, de acordo com o disposto na Portaria MCIDADES n°.163 de 06 de maio de 2016, atualizar os dados das famílias no Cadúnico e cumprir o cronograma estabelecido no item 1 do Relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos;
- c) Realizar a seleção para indicação dos beneficiários nos prazos estabelecidos, bem como a indicação das reservas para idosos e famílias de que façam parte pessoas com deficiência de acordo com o disposto na Portaria MCIDADES 163/2016;
- d) Elaborar e executar o Trabalho Social em conformidade com o disposto na Portaria MCIDADES 21, de 22 de janeiro de 2014.



INSTRUMENTO DE COMPROMISSO - RESIDENCIAL SÃO JERÔNIMO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente INSTRUMENTO DE COMPROMISSO terá vigência até a conclusão de todos os compromissos assumidos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos previstos na contratação do Empreendimento, para o Trabalho Social e Trabalho de Gestão Condominial e Patrimonial serão transferidos do FAR para o MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA, mediante Convênio a ser firmado com a Instituição Financeira Oficial Federal e que passa a fazer parte deste instrumento a partir da data de sua assinatura.

Os recursos a serem utilizados para o cumprimento dos compromissos de que trata este instrumento, terão a origem indicada na Matriz de Responsabilidade.

DAS PENALIDADES

O descumprimento do presente INSTRUMENTO DE COMPROMISSO ensejará na impossibilidade de contratação de novos empreendimentos no âmbito do PMCMV/FAR destinados às famílias com renda de até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), até a sua regularização.

SÃO LUÍS - MA, 24 de Novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS

Prefeito: EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR

Testemunhas:

NOME: MÁDSON LEONARDO ANDRADE SILVARIAS DOUSE MARTALES UND ANDRADE SILVARIAS DOUSE MARTALES DOUS

NOME:



O Município de São Luís - MA firma o presente INSTRUMENTO DE COMPROMISSO para atendimento aos dispositivos legais do Programa "Minha Casa, Minha Vida", de que tratam as Portarias do Ministério das Cidades nº 267, de 22 de março de 2017, nº 269, de 22 de março de 2017, nº 21, de janeiro de 2014 e nº 163, de 06 de maio de 2016, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Firmar os compromissos, objetivando a execução do Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES

SÃO LUÍS - MA, no âmbito de suas competências:

a) Compromete-se, para o Empreendimento RESIDENCIAL SÃO JERÔNIMO a instalar ou ampliar, conforme tabela que segue, nos prazos e condições definidas na matriz de responsabilidade;

Item	Demanda	Responsável	Fonte de recursos	Prazo de execução
1	Ampliação da rota de coleta de lixo do Maracanã em atendimento ao início da ocupação do Residencial São Jerônimo.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.	Orçamento próprio	A partir de 06/2018
2	Estabelecimento de diálogo com o Governo do Estado/Polícia Militar para ampliação dos equipamentos de segurança pública para atendimento do Empreendimento São Jerônimo.	Prefeitura de São Luís – MA.	-	A partir de 06/2018
3	Compromisso em dialogar com o Governo do Estado visando assegurar a oferta de mais 140 de vagas para o ensino médio.	Prefeitura de São Luís – MA.	-	A partir de 06/2018
4	Ampliação do quantitativo da frequência de transporte coletivo urbano das linhas Santa Bárbara e Tajaçoaba, em atendimento à demanda do Empreendimento São	Secretaria Municipal de Transito e Transporte – SMTT.	Orçamento próprio	A partir de 06/2018





INSTRUMENTO DE COMPROMISSO - RESIDENCIAL SÃO JERÔNIMO

	Jerônimo.			
5	Ampliação de equipe volante do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.	Secretaria Municipal de Assistência a Criança e Assistência Social – SEMCAS	Orçamento próprio	A partir de 06/2018
6	Ampliação de equipe de CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS	Orçamento próprio	A partir de 06/2018
7	Escola de fundamental com 06 salas de aula, com capacidade de atendimento de 180 alunos por turno, total de 360 vagas.	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Ministério da Educação ou orçamento próprio	A partir de 06/2018
8	Creche Pró-Infância tipo B	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Ministério da Educação ou orçamento próprio	A partir de 06/2018
9	Unidade Básica de Saúde Tipo 01	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	Orçamento próprio	A partir de 06/2018

- b) Aprovar os critérios locais para a seleção de beneficiários, caso estes ainda não estejam aprovados, de acordo com o disposto na Portaria MCIDADES n°.163 de 06 de maio de 2016, atualizar os dados das famílias no Cadúnico e cumprir o cronograma estabelecido no item 1 do Relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos;
- c) Realizar a seleção para indicação dos beneficiários nos prazos estabelecidos, bem como a indicação das reservas para idosos e famílias de que façam parte pessoas com deficiência de acordo com o disposto na Portaria MCIDADES 163/2016;
- d) Elaborar e executar o Trabalho Social em conformidade com o disposto na Portaria MCIDADES 21, de 22 de janeiro de 2014.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente INSTRUMENTO DE COMPROMISSO terá vigência até a conclusão de todos os compromissos assumidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos previstos na contratação do Empreendimento, para o Trabalho Social e Trabalho de Gestão Condominial e Patrimonial serão transferidos do FAR para o MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA, mediante Convênio a ser firmado com a Instituição Financeira Oficial Federal e que passa a fazer parte deste instrumento a partir da data de sua assinatura.

Os recursos a serem utilizados para o cumprimento dos compromissos de que trata este instrumento, terão a origem indicada na Matriz de Responsabilidade.

DAS PENALIDADES

O descumprimento do presente INSTRUMENTO DE COMPROMISSO ensejará na impossibilidade de contratação de novos empreendimentos no âmbito do PMCMV/FAR destinados às famílias com renda de até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), até a sua regularização.

SÃO LUÍS - MA, 24 de Novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS

Prefeito: EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR

Testemunhas:

NOME: MÁDSON LEONARDO ANDRADE SILVANOS Unbombrio
CPF: 643.346.003-87

Praxedes Adjunto de 19677-1

NOME:

CPF:



O Município de São Luís - MA firma o presente INSTRUMENTO DE COMPROMISSO para atendimento aos dispositivos legais do Programa "Minha Casa, Minha Vida", de que tratam as Portarias do Ministério das Cidades nº 267, de 22 de março de 2017, nº 269, de 22 de março de 2017, nº 21, de janeiro de 2014 e nº 163, de 06 de maio de 2016, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Firmar os compromissos, objetivando a execução do Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES

SÃO LUÍS - MA, no âmbito de suas competências:

a) Compromete-se, para o Empreendimento RESIDENCIAL SÃO JERÔNIMO a instalar ou ampliar, conforme tabela que segue, nos prazos e condições definidas na matriz de responsabilidade;

Item	Demanda	Responsável	Fonte de recursos	Prazo de execução
1	Ampliação da rota de coleta de lixo do Maracanã em atendimento ao início da ocupação do Residencial São Jerônimo.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.	Orçamento próprio	A partir de 06/2018
2	Estabelecimento de diálogo com o Governo do Estado/Polícia Militar para ampliação dos equipamentos de segurança pública para atendimento do Empreendimento São Jerônimo.	Prefeitura de São Luís – MA.	-	A partir de 06/2018
3	Compromisso em dialogar com o Governo do Estado visando assegurar a oferta de mais 140 de vagas para o ensino médio.	Prefeitura de São Luís — MA.	-	A partir de 06/2018
4	Ampliação do quantitativo da frequência de transporte coletivo urbano das linhas Santa Bárbara e Tajaçoaba, em atendimento à demanda do Empreendimento São	Secretaria Municipal de Transito e Transporte – SMTT.	Orçamento próprio	A partir de 06/2018



INSTRUMENTO DE COMPROMISSO - RESIDENCIAL SÃO JERÔNIMO

	Jerônimo.			
5	Ampliação de equipe volante do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.	Secretaria Municipal de Assistência a Criança e Assistência Social – SEMCAS	Orçamento próprio	A partir de 06/2018
6	Ampliação de equipe de CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS	Orçamento próprio	A partir de 06/2018
7	Escola de fundamental com 06 salas de aula, com capacidade de atendimento de 180 alunos por turno, total de 360 vagas.	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Ministério da Educação ou orçamento próprio	A partir de 06/2018
8	Creche Pró-Infância tipo B	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação ou orçamento próprio	A partir de 06/2018
9	Unidade Básica de Saúde Tipo 01	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	Orçamento próprio	A partir de 06/2018

- b) Aprovar os critérios locais para a seleção de beneficiários, caso estes ainda não estejam aprovados, de acordo com o disposto na Portaria MCIDADES n°.163 de 06 de maio de 2016, atualizar os dados das famílias no Cadúnico e cumprir o cronograma estabelecido no item 1 do Relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos;
- c) Realizar a seleção para indicação dos beneficiários nos prazos estabelecidos, bem como a indicação das reservas para idosos e famílias de que façam parte pessoas com deficiência de acordo com o disposto na Portaria MCIDADES 163/2016;

d) Elaborar e executar o Trabalho Social em conformidade com o disposto na Portaria MCIDADES 21, de 22 de janeiro de 2014.



INSTRUMENTO DE COMPROMISSO - RESIDENCIAL SÃO JERÔNIMO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente INSTRUMENTO DE COMPROMISSO terá vigência até a conclusão de todos os compromissos assumidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos previstos na contratação do Empreendimento, para o Trabalho Social e Trabalho de Gestão Condominial e Patrimonial serão transferidos do FAR para o MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA, mediante Convênio a ser firmado com a Instituição Financeira Oficial Federal e que passa a fazer parte deste instrumento a partir da data de sua assinatura.

Os recursos a serem utilizados para o cumprimento dos compromissos de que trata este instrumento, terão a origem indicada na Matriz de Responsabilidade.

DAS PENALIDADES

O descumprimento do presente INSTRUMENTO DE COMPROMISSO ensejará na impossibilidade de contratação de novos empreendimentos no âmbito do PMCMV/FAR destinados às famílias com renda de até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), até a sua regularização.

SÃO LUÍS - MA, 24 de Novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS

Prefeito: EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR

Testemunhas:

NOME: MÁDSON LEONARDO ANDRADE: REVA de Unida de Unida de Unida de CPF: 643.346.003-87

& Bonga Waldnes

NOME:

CPF: